



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 328/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O CALÇAMENTO DO PÁTIO DA IGREJA DA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO BAMBURRAL KM 28, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o Calçamento do Pátio da Igreja da Comunidade de Santo Antônio do Bamburral, no Km 28, pertencente a Diocese de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

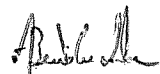
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994).


AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete